



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO

Ata de Reunião Remota da Comissão Eleitoral da FACAP, designada pela PORTARIA FACAP/UFR Nº I, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aos três dias do mês de dezembro de 2020, às 9 horas e 50 minutos, utilizando-se do aplicativo *Google Meet* de videoconferência, por conta da Pandemia de COVID-19, realizou-se a reunião remota da Comissão Eleitoral da FACAP. O presidente da Comissão, prof. Renato Nataniel Wasques, cumprimentou os demais membros, declarando aberta a reunião com a presença dos seguintes membros: Téc. Adm. Leandro Basso Motta e Discente Rafael Santos Almeida. A reunião remota contou com a seguinte PAUTA: Análise dos Resultados da Votação *On-Line*, divulgados pela Coordenação de Engenharia de *Software*, da Secretaria de Tecnologia de Informação, do Câmpus de Cuiabá. O Presidente iniciou a reunião abordando que foi divulgado pela CES/STI, por meio do Processo nº 23108.087216/2020-21, cadastrado no SEI o resultado da votação *on-line*, que se utilizou o Sistema e-Votação UFMT, com os seguintes relatórios: Relatório UFR – FACAP – Direção e Direção Adjunta – Categoria Docentes: **Votos Favoráveis: 33, Votos Brancos: 1, Votos Nulos: 3, Votos Totais: 34**; - Relatório UFR – FACAP – Direção e Direção Adjunta – Categoria Discentes: **Votos Favoráveis: 77, Votos Brancos: 2, Votos Nulos: 3, Votos Totais: 79**; Relatório UFR – FACAP – Direção e Direção Adjunta – Categoria Técnicos Administrativos em Educação: **Votos Favoráveis: 02, Votos Brancos: 0, Votos Nulos: 0, Votos Totais: 02**. Segundo o Regulamento de Abertura de Eleição para os Cargos de Direção e de Direção Adjunta junto à Faculdade de Ciências Aplicadas e Políticas da Universidade Federal de Rondonópolis, caso ocorra de haver uma única chapa regularmente inscrita para o cargo de Direção e de Direção Adjunta da Faculdade, a mesma será considerada eleita caso obtenha, a seu favor, acima de 50% (cinquenta por cento) dos votos totais. Considerando que apenas uma chapa se inscreveu no pleito eleitoral, a apuração dos votos respeitou a respectiva proporcionalidade e a seguinte fórmula: Porcentagem Eleitoral = $(VaF/VaT) \times 0,15 + (VsF/VsT) \times 0,15 + (VpF/VpT) \times 0,70$, onde, VaF : Votos dos discentes Favoráveis; VaT : Votos Totais dos discentes; VsF : Votos dos técnicos Favoráveis; VsT : Votos Totais dos técnicos; VpF : Votos dos docentes Favoráveis; VpT : Votos Totais dos servidores. Aplicando a fórmula anterior, obtemos: Porcentagem Eleitoral = $(77/79) \times 0,15 + (02/02) \times 0,15 + (33/34) \times 0,70$; Porcentagem Eleitoral = $(0,974) \times 0,15 + (1) \times 0,15 + (0,970) \times 0,70$; Porcentagem Eleitoral = $0,1461 + 0,15 + 0,679$; Porcentagem Eleitoral = $0,9751$ ou 97,51%; Assim, a Comissão Eleitoral declarou a chapa composta pelos professores João Bosco Arbués Carneiro Júnior (Diretor) e Mauricio Alves Rodrigues Pugas (Diretor Adjunto) como CHAPA ELEITA com 97,51% dos votos totais. Por fim, registra-se que não houve grandes intercorrências no processo eleitoral, somente um caso, no qual o professor José Ribeiro relatou, às dez horas e quarenta e cinco minutos, que após realizar a votação, e, ao receber o e-mail de confirmação pelo sistema *Helios Votting*, sua confirmação estava em nome de outro professor. Diante desse fato, a Comissão buscou identificar o problema e concluiu que o que ocorreu foi a troca em dados cadastrais dos e-mails entre esses dois professores, de forma que receberam a confirmação de seus votos, porém com nomes trocados, mas nada que pudesse comprometer o resultado da votação. Nada mais havendo a ser tratado, às 10 horas e 10 minutos, deu-se por encerrada a reunião em eu Leandro Basso Motta, lavei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO NATANIEL WASQUES, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 03/12/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO BASSO MOTTA, Técnico Administrativo em Educação da UFMT**, em 03/12/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Santos Almeida, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3071917** e o código CRC **5DE6FB3B**.